



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 268, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Revogada pela [Portaria PRMG nº 218, de 3 de outubro de 2024](#)
Alterada pela [Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023](#)

~~Regulamenta a designação de membros para atuação em substituição de
ofícios do Ministério Público Federal em Minas Gerais.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO o [Ato Conjunto da PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de
2014](#), que regulamenta a [Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), no âmbito do Ministério Público
da União e, no que couber, a [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), que fixam regras
para as substituições de ofícios nas unidades do Ministério Público Federal; e~~

~~CONSIDERANDO a reestruturação e regionalização do Ministério Público Federal
em Minas Gerais (MPF-MG), no âmbito do PGEA nº 1.22.000.001031/2022-89, com a
consolidação do novo Regimento Interno do MPF-MG, por meio da Resolução nº 01, de 10 de
junho de 2022;~~

~~RESOLVE atualizar e consolidar as normas sobre a substituição de ofícios do MPF-
MG, da seguinte forma:~~

~~CAPÍTULO I~~

~~Disposições gerais~~

~~Art. 1º O Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF-MG) manterá escalas
de substituição de ofícios, com abrangências regional, estadual e nacional.~~

~~§ 1º A abrangência regional corresponde à substituição dos ofícios da Procuradoria
da República em Minas Gerais (PR-MG) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRM),
por membros lotados na respectiva unidade administrativa ou Região de Atribuição.~~

~~§ 2º A abrangência estadual corresponde à substituição dos ofícios da PR-MG e das
PRM por todos os membros lotados no MPF-MG.~~

~~§ 3º A abrangência nacional corresponde à substituição dos oficiais da PR-MG e das PRM por membros lotados em estados distintos da federação.~~

~~Art. 2º Todos os membros lotados no MPF-MG deverão participar das escalas de substituição, com ou sem acumulação de ofícios, à exceção daqueles com desoneração total de suas atribuições por ato do Procurador-Geral da República.~~

~~Art. 3º A escala de substituição na PR-MG (capital) abrangerá os ofícios dos 3 (três) Núcleos de Atuação Temática:~~

~~I— Núcleo Ambiental, composto por 5 (cinco) ofícios vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (CCR), sendo 1 (um) ofício especializado em patrimônio cultural e 4 (quatro) ofícios em barragens de mineração e ambiental residual;~~

~~II— Núcleo Criminal, composto, atualmente, por 17 (dezesete) ofícios vinculados vinculados às 2ª, 5ª e 7ª CCR; e~~

~~III— Núcleo de Tutela, composto por 6 (seis) ofícios vinculados à 1ª, 3ª e 6ª CCCR e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), sendo 2 (dois) ofícios sobre povos e comunidades tradicionais e reforma agrária, 1 (um) ofício sobre transportes e excesso de carga/peso em rodovias federais, 1 (um) ofício sobre saúde, 1 (um) ofício sobre educação e 1 (um) ofício sobre cidadania.~~

~~Art. 4º As escalas de substituição nas PRM abrangerão os ofícios das seguintes Regiões de Atribuição, em que todos os membros possuem atribuição criminal (2ª CCR), além das especializações indicadas:~~

~~I— Centro-Norte (PRM Governador Valadares, Ipatinga, Janaúba, Montes Claros, Sete Lagoas e Teófilo Otoni), composto por 7 (sete) ofícios de combate à corrupção e controle externo da atividade policial (5ª e 7ª CCR), 2 ofícios de tutela (1ª e 3ª CCR e PFDC) e 3 ofícios ambientais (4ª CCR);~~

~~II— Centro-Sul (PRM Divinópolis, Passos/São Sebastião do Paraíso, Pouso Alegre/Poços de Caldas e Varginha), composto por 3 (três) ofícios de combate à corrupção e controle externo da atividade policial (5ª e 7ª CCR), 2 (dois) ofícios de tutela (1ª e 3ª CCR e PFDC) e 2 (dois) ofícios ambientais (4ª CCR);~~

~~III— Triângulo Noroeste (PRM Ituiutaba, Paracatu/Unai, Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia), composto por 2 (dois) ofícios de combate à corrupção e controle externo da atividade policial (5ª e 7ª CCR), 5 (cinco) ofícios de tutela (1ª e 3ª CCR e PFDC) e 2 (dois) ofícios ambientais (4ª CCR); e IV— Zona da Mata (PRM Juiz de Fora, Manhuaçu/Muriaé, São João del Rei/Lavras e Viçosa), composto por 4 (quatro) ofícios de combate à corrupção e controle externo, da atividade~~

policial (5ª e 7ª CCR), 3 (três) cargos de tutela (1ª e 3ª CCR e PFDC) e 1 (um) cargo ambiental (4ª CCR).

~~Art. 5º Os cargos especiais de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos possuem substitutos próprios, além dos adjuntos, que substituem entre si, não integrando as escalas de substituição.~~

~~Art. 6º Será designado membro para atuação em substituição de cargos nas seguintes hipóteses:~~

~~I – cargo vago;~~

~~II – cargo provido com designação suspensa;~~

~~III – quando o titular estiver em fruição de férias, licenciado, afastado ou ausente por qualquer motivo.~~

~~§ 1º Os membros deverão organizar-se previamente, de forma que, computadas suas férias, licenças e afastamentos, seja sempre mantido em efetivo exercício o quórum mínimo de metade de cada Núcleo de Atuação Temática da PR-MG ou de cada Região de Atribuição de PRM.~~

~~§ 2º Os membros deverão aprovar seus afastamentos com o Procurador Coordenador de cada Núcleo de Atuação Temática da PRMG ou conforme as escalas aprovadas nas respectivas Regiões de Atribuição de PRM, geridas pelos servidores responsáveis, antes de solicitar o deferimento ao Procurador-Chefe pelo sistema HÓRUS.~~

~~§ 3º Além do controle estadual do quórum mínimo descrito nos parágrafos anteriores, a Assessoria Especial de Escalas da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe (CG-Escalas) consultará a Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais quanto aos afastamentos dos membros designados aos cargos especiais digitais, para aprovação pelo Procurador-Chefe.~~

~~§ 4º O membro designado previamente para o plantão, audiência judicial ou substituição, ou que esteja em usufruto de abono pecuniário, não poderá solicitar afastamento, como férias, licenças e folgas compensatórias de plantão.~~

~~Art. 7º O membro designado em substituição responde por todas as atribuições do cargo substituído, distribuídas ou designadas no período da substituição, como processos judiciais, procedimentos extrajudiciais, audiências judiciais e reuniões.~~

~~§ 1º A assessoria do cargo substituído atenderá o membro designado nas atribuições descritas no caput, de modo integral, salvo se em férias, licenças ou outros afastamentos legais de suas atividades, previamente informadas à CG-Escalas.~~

~~§ 2º As audiências judiciais do ofício substituído coincidentes, em dia e horário, com as audiências do ofício do membro designado entrarão na escala de revezamento.~~

~~CAPÍTULO II~~

~~Das responsabilidades nas escalas de substituição~~

~~Art. 8º A CG-Escalas ficará responsável por elaborar as escalas regional, estadual e nacional de substituição dos ofícios da PR-MG, assim como as escalas estadual e nacional de substituição dos ofícios das Regiões de Atribuição de PRM.~~

~~Parágrafo único. No âmbito de suas atribuições, a CG-Escalas é responsável, em relação a todas as escalas de substituição (artigos 8º e 9º), por:~~

~~I — providenciar a Portaria do Procurador-Chefe designando os membros em substituição;~~

~~II — elaborar a declaração de gratificação por exercício cumulativo de ofícios, para fins de pagamento; e~~

~~III — divulgar as escalas de substituição atualizadas por e-mail e na intranet do MPF-MG. Art. 9º As Regiões de Atribuição ficarão responsáveis por elaborar as escalas regionais de substituição dos ofícios das respectivas PRM.~~

~~Parágrafo único. Cada Região de Atribuição deverá indicar, previamente, ao Gabinete do Procurador-Chefe, dois servidores (titular e substituto) responsáveis pelas seguintes atribuições:~~

~~I — informar à CG-Escalas das regras próprias da Região de Atribuição para a definição das escalas de substituição;~~

~~II — conferir os afastamentos dos membros para que seja sempre mantido em efetivo exercício o quórum mínimo de metade da respectiva Região de Atribuição;~~

~~III — elaborar e divulgar suas escalas regionais de substituição, com periodicidade mensal, e realizar consultas de interesse, estritamente regional, bem como ajustes necessários para pontuação, sendo atribuídos, para tanto, perfis de gestores estaduais no sistema SISAM;~~

~~IV — encaminhar à CG-Escalas tabela de afastamentos dos membros do mês subsequente e relatórios comprobatórios de lançamentos de pontuação, até o dia 30 de cada mês, conforme modelo disponibilizado;~~

~~V— providenciar a designação de membro para audiências judiciais e demandas urgentes dos procedimentos extrajudiciais do ofício em oferta permanente, preferencialmente entre aqueles da mesma da PRM ou mesma Região de Atribuição; e~~

~~VI— solicitar consulta de interesse estadual, seguida de nacional, à CG-Escalas, na ausência de interessados na Região de Atribuição.~~

~~Art. 10. O técnico administrativo em apoio ao gabinete do ofício substituído deverá:~~

~~I— inserir no sistema ÚNICO os dados relativos às audiências designadas para o período de substituição, incluindo o nome do membro titular do ofício, conforme regras de designação da unidade, e os dossiês dos processos correspondentes;~~

~~II— providenciar, com antecedência, o acesso do membro substituto ao gabinete do ofício substituído;~~

~~III— informar à CG-Escalas e aos servidores responsáveis das Regiões de Atribuição, na forma descrita no Aviso do Procurador-Chefe, os afastamentos legais dos membros e das assessorias dos ofícios a serem substituídos, até o dia 30 de cada mês; e~~

~~IV— adotar todas as providências necessárias para a continuidade do serviço no ofício substituído, como a atualização da pauta de audiências e a informação ao membro substituto sobre os casos urgentes e relevantes.~~

~~CAPÍTULO III~~

~~Dos procedimentos de elaboração das escalas~~

~~Art. 11. As escalas de substituição deverão conter, no mínimo:~~

~~I— o período da substituição;~~

~~II— o nome do membro substituto e seu respectivo ofício;~~

~~III— o nome do membro substituído, seu respectivo ofício e motivo de afastamento;~~

~~IV— as datas e horários das audiências judiciais designadas para o período de substituição, inclusive se realizadas por videoconferência ou presenciais, com ou sem pagamento de diárias; e V— os nomes, cargos, e-mail e telefones de contato da assessoria do ofício substituído, sua disponibilidade e o motivo de eventual indisponibilidade.~~

~~Art. 12. A CG-Escalas enviará mensalmente aos membros e servidores Aviso do Procurador-Chefe fixando prazos para:~~

~~I— a comunicação de afastamentos dos membros e assessorias;~~

~~II— a manifestação de interesse nas substituições; e~~

~~III – o envio das escalas de substituição pelas Regiões de Atribuição de PRM.~~

~~Parágrafo único. No prazo indicado, os servidores responsáveis das Regiões de Atribuição deverão verificar os ofícios sem designação de membro interessado e solicitar consultas de interesse, além do envio da pauta de audiências referente ao ofício do membro afastado.~~

~~CAPÍTULO IV~~

~~Das regras de designação~~

~~Art. 13. Em observância aos critérios de impessoalidade, antiguidade na carreira e alternância das designações, a designação de membros para substituição de ofícios ocorrerá por meio do sistema SISAM.~~

~~§ 1º A designação levará em conta a ordem de preferência indicada pelo membro e, havendo mais de um interessado em uma mesma oferta de substituição, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:~~

~~I – a lotação na PR-MG e nas Regiões de Atribuição de PRM, conforme o ofício de origem do membro afastado e do membro inscrito;~~

~~II – a menor pontuação, ou seja, menor número de dias designados para a substituição, considerando os pontos acumulados do primeiro dia do 12º mês anterior à realização do concurso, até as pontuações de designações futuras registradas, preservada a pontuação acumulada;~~

~~III – a atribuição especializada no Núcleo de Atuação Temática;~~

~~IV – a antiguidade na carreira;~~

~~V – a lotação nas demais unidades do MPF-MG, considerando, sucessivamente, os critérios de I a IV.~~

~~§ 2º A pontuação dos membros do MPF-MG será única e terá gestão estadual.~~

~~§ 3º Ao membro futuramente lotado no MPF-MG será atribuída, nos respectivos controles de pontuação e posição na fila, condição idêntica à do membro de posição menos favorável, na data de sua lotação em Minas Gerais.~~

~~Art. 14. As audiências judiciais designadas nos ofícios substituídos das Regiões de Atribuição serão realizadas, em regra, por videoconferência, ressalvadas aquelas que se darão de forma presencial, as quais competirão aos membros das unidades de lotação das aludidas varas federais.~~

~~Art. 15. A designação de membro em substituição que importe no deslocamento excepcional para município fora da área de sua atribuição, com o pagamento de diárias, passagens e outras despesas, dependerá de disponibilidade orçamentária e estará condicionada ao menor custo no deslocamento.~~

~~Art. 15 A designação de membro em substituição que importe no deslocamento excepcional para município fora da área de sua atribuição, com o pagamento de diárias, passagens e outras despesas, dependerá de autorização do Procurador-Chefe da PR-MG e de disponibilidade orçamentária. (Redação dada pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~§ 1º. O Procurador-Chefe poderá autorizar substituição com deslocamento em casos justificados e devidamente fundamentados para atendimento na unidade com ofício único, ofício vago, ofício provido com designação suspensa, afastamento do único membro lotado ou de, pelo menos, metade dos membros da unidade, consideradas as circunstâncias, com a finalidade de melhor assegurar a continuidade dos serviços. (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~Art. 15-A Em observância aos critérios de impessoalidade, antiguidade na carreira e alternância das designações, a designação de membros para substituição com deslocamento ocorrerá por meio do sistema SISAM, e levará em conta a ordem de preferência indicada pelo membro e, havendo mais de um interessado em uma mesma oferta de substituição, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~I — custo de deslocamento, podendo o Procurador-Chefe considerar valores aproximados no momento da apuração do resultado; (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~II — menor pontuação no controle de substituição remota com deslocamento, conforme inciso II do § 13 deste artigo, ou seja, menor número de diárias acumuladas, contados a partir do primeiro dia do 12º mês anterior à realização do concurso, incluindo-se as pontuações de designação futura; (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~III — antiguidade na carreira. (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~§ 1º Os membros inscritos poderão ser escolhidos uma vez em cada concurso, salvo se não houver designados suficientes para o atendimento das ofertas disponibilizadas, podendo ser realizada nova etapa de designação com a indicação do próximo colocado, favorecendo que mais membros sejam atendidos em suas opções prioritárias em maior número de vezes. (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)~~

~~§ 2º Para efeito de inscrição, os tipos de transporte estão limitados a veículo próprio, veículo oficial, transporte aéreo, preservandose a segurança do membro e o aproveitamento do período integral da substituição na unidade atendida. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 3º No ato da manifestação de interesse nas ofertas com diárias, o membro deverá impreterivelmente comunicar os horários aproximados de chegada e de partida e os dias da viagem proposta, com base no período integral, nas previsões das diárias e na pauta de audiências e reuniões de cada oferta. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 4º Se houver necessidade, o candidato poderá registrar o município de partida e retorno, os horários e companhias aéreas de preferência ou rodovia específica, entre outras informações pertinentes para o atendimento na unidade. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 5º A omissão das solicitações previstas nos parágrafos acima gerará a aceitação das informações definidas pelo setor de Escalas, da Chefia de Gabinete (CG-Escalas). [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 6º O meio de transporte escolhido pelo interessado nas ofertas com diárias deverá viabilizar os compromissos presenciais de responsabilidade do Procurador substituto. § 7º Se a opção for por veículo próprio, os membros candidatos deverão utilizar os dados do quadro de distâncias entre municípios em Minas Gerais, conforme Anexo I. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 8º No momento da apuração do concurso, a CG-Escalas fará a consulta do transporte aéreo dos membros candidatos e o registro dos valores equitativamente, com posterior divulgação dos dados dos designados. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 9º O Procurador-Chefe poderá deixar de designar membro classificado em razão da necessidade de contenção de despesas, se consideradas as circunstâncias, e o eusteió do deslocamento revelar-se excessivamente antieconômico, ou em razão de outro motivo justificado. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 10 No momento da apuração, o Procurador-Chefe poderá indeferir a inscrição do membro, na hipótese de ele ter se candidatado para períodos concomitantes em múltiplos concursos sem o devido cancelamento anterior da inscrição, ou se encontrar designado em outro ofício no mesmo período da oferta, sob risco de gerar prejuízo à continuidade do serviço público nas unidades com desistências e alterações significativas nas escalas dos membros. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 11 Divulgado o resultado da consulta, o pedido de diárias e passagens deverá ser efetivado pelo gabinete do membro designado, nos termos da Portaria PGR nº 41, de 25 de junho de 2014, em até 3 (três) dias úteis, podendo esse prazo ser menor, sob pena de cancelamento da designação. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 12 Após a divulgação do resultado, os gabinetes do membro designado e do membro substituído deverão estabelecer comunicação sobre a atualização da pauta de audiências, acesso ao gabinete e outras informações, a fim de tomar as providências necessárias para o atendimento do serviço. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 13 Para efeito de apuração e designação, serão computadas as pontuações e posições em dois controles distintos: [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~I no controle de pontuação estadual de substituição de ofícios na PRMG, nas PRMs e na modalidade remota sem deslocamento, cada dia de substituição equivale a 1 (um) ponto; [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~II no controle de pontuação estadual de substituição remota com deslocamento, itinerância e participação em audiências, cada 0,5 (meia) diária equivale a 0,5 (meio) ponto. [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~§ 14 Ao membro futuramente lotado em Minas Gerais será atribuída, nos respectivos controles de pontuação e posição na fila, condição idêntica a do membro de posição menos favorável, na data de sua lotação em Minas Gerais." (Redação dada pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023). [\(Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023\)](#)~~

~~Art. 16. O membro não será designado em substituição quando:~~

~~I se inscrever para períodos concomitantes em múltiplos concursos sem o devido cancelamento da inscrição;~~

~~II se encontrar previamente designado para substituição em outro ofício no mesmo período da nova oferta; e~~

~~III se encontrar no gozo de férias, licenças e folgas compensatórias de plantão, salvo se providenciar sua interrupção, antes do encerramento da consulta, e comunicar à CG-Escalas.~~

~~Art. 17. Não havendo interessado na consulta regional será aberta consulta estadual e, por último, consulta nacional de substituição pelo SISAM.~~

~~Art. 18. Não havendo interessado na consulta nacional a oferta de substituição de ofício será considerada permanente.~~

~~§ 1º Os processos judiciais do ofício em oferta permanente serão distribuídos de forma aleatória e equitativa entre todos os membros do mesmo Núcleo de Atuação Temática da PR-MG ou da mesma Região de Atribuição de PRM.~~

~~§ 2º As audiências judiciais e demandas urgentes dos procedimentos extrajudiciais do ofício em oferta permanente serão atendidas por todos os membros, preferencialmente entre aqueles do mesmo núcleo temático, da mesma unidade ou da mesma Região de Atribuição.~~

~~Art. 19. Na escala de oferta permanente o membro poderá manifestar interesse, a qualquer tempo, ao e-mail PRMGEscalas@mpf.mp.br, mesmo que a manifestação ocorra durante o período ofertado e já tenha iniciada a redistribuição dos feitos.~~

~~§ 1º Será considerado, para fins de designação e gratificação, o primeiro dia após a manifestação do membro ou, se possível, conforme orientação da COJUD ou Setores Jurídicos das PRM, no mesmo dia da manifestação.~~

~~§ 2º A CG Escalas designará o membro que primeiro manifestar interesse na oferta permanente.~~

~~§ 3º Havendo mais de um interessado o desempate considerará a preferência por membros da mesma unidade (PR-MG ou PRM) ou Região de Atribuição e o maior número de dias de interesse para substituição, seguidos pelos critérios estabelecidos neste capítulo.~~

~~§ 4º O membro interessado poderá requerer o fracionamento do período de substituição somente após a divulgação da escala de oferta permanente, mantendo o período remanescente em oferta permanente.~~

~~§ 5º A comunicação das ofertas permanentes, quando de suas alterações, poderá ser ampla ou especificamente dirigida aos membros e servidores envolvidos.~~

~~§ 6º Períodos com até 3 (três) dias de substituição poderão ser divulgados em escala de oferta permanente.~~

~~Art. 20. As substituições geradas por motivos supervenientes ao prazo estipulado no Aviso do Procurador Chefe deverão ser comunicadas imediatamente à CG Escalas ou aos servidores responsáveis das Regiões de Atribuição.~~

~~CAPÍTULO V~~

~~Da desistência da designação de substituição~~

~~Art. 21. Na impossibilidade de responder pela substituição decorrente de caso fortuito ou força maior, o membro designado poderá solicitar ao Procurador Chefe, por e-mail à CG Escalas, a designação de um membro substituto, na forma do capítulo anterior.~~

~~Parágrafo único. Enquanto não houver a designação de substituto, o membro requerente será responsável pelas atribuições do ofício substituído.~~

~~Art. 22. Eventuais omissões ou dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão sanadas pelo Procurador-Chefe.~~

~~Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 24. Revoga-se a [Portaria MPF-MG nº 419, de 22 de novembro de 2018](#), e suas alterações posteriores.~~

PATRICK SALGADO MARTINS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 23.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO I (Incluído pela Portaria PRMG nº 239, de 12 de junho de 2023)
QUADRO DE DISTÂNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS EM MINAS GERAIS

LOCAL DE PARTIDA	LOCAL DE CHEGADA	DISTÂNCIA-IDA (KM)	DISTÂNCIA-IDA E VOLTA (KM)
Belo Horizonte	Sete Lagoas	75	150
Belo Horizonte	Divinópolis	125	250
Belo Horizonte	Ponte Nova	180	360
Belo Horizonte	São João Del Rei	185	370
Belo Horizonte	Ipatinga	215	430
Belo Horizonte	Viçosa	225	450
Belo Horizonte	Lavras	235	470
Belo Horizonte	Juiz de fora	265	530
Belo Horizonte	Manhuaçu	285	570
Belo Horizonte	Muriae	310	620
Belo Horizonte	Varginha	310	620
Belo Horizonte	Governador Valadares	315	630
Belo Horizonte	Passos	350	700
Belo Horizonte	Pouso Alegre	390	780
Belo Horizonte	São Sebastião do Paraíso	395	790
Belo Horizonte	Patos de Minas	400	800
Belo Horizonte	Montes Claros	425	850
Belo Horizonte	Teófilo Otoni	445	890
Belo Horizonte	Uberaba	475	950
Belo Horizonte	Paracatu	500	1000
Belo Horizonte	Uberlândia	535	1070
Divinópolis	Belo Horizonte	125	250
Divinópolis	Lavras	165	330
Divinópolis	São João Del Rei	170	340
Divinópolis	Sete Lagoas	170	340
Divinópolis	Passos	230	460
Divinópolis	Varginha	240	480
Divinópolis	São Sebastião do Paraíso	280	560
Divinópolis	Ponte Nova	290	580
Divinópolis	Patos de Minas	320	640
Divinópolis	Pouso Alegre	320	640
Divinópolis	Juiz de fora	325	650
Divinópolis	Ipatinga	330	660
Divinópolis	Viçosa	330	660
Divinópolis	Manhuaçu	400	800
Divinópolis	Uberaba	400	800

Divinópolis	Muriaé	420	840
Divinópolis	Governador Valadares	430	860
Divinópolis	Uberlândia	460	920
Divinópolis	Montes Claros	510	1020
Divinópolis	Paracatu	520	1040
Divinópolis	Teófilo Otoni	560	1120
Governador Valadares	Ipatinga	105	210
Governador Valadares	Teófilo Otoni	140	280
Governador Valadares	Manhuaçu	195	390
Governador Valadares	Ponte Nova	260	520
Governador Valadares	Muriaé	295	590
Governador Valadares	Viçosa	305	610
Governador Valadares	Belo Horizonte	315	630
Governador Valadares	Sete Lagoas	385	770
Governador Valadares	Divinópolis	430	860
Governador Valadares	Juiz de fora	455	910
Governador Valadares	Montes Claros	485	970
Governador Valadares	São João Del Rei	505	1010
Governador Valadares	Lavras	550	1100
Governador Valadares	Varginha	625	1250
Governador Valadares	Passos	660	1320
Governador Valadares	Patos de Minas	695	1390
Governador Valadares	Pouso Alegre	705	1410
Governador Valadares	São Sebastião do Paraíso	710	1420
Governador Valadares	Paracatu	745	1490
Governador Valadares	Uberaba	790	1580
Governador Valadares	Uberlândia	850	1700
Ipatinga	Governador Valadares	105	210
Ipatinga	Ponte Nova	160	320
Ipatinga	Manhuaçu	170	340
Ipatinga	Viçosa	205	410
Ipatinga	Belo Horizonte	215	430
Ipatinga	Teófilo Otoni	235	470
Ipatinga	Juiz de fora	250	500
Ipatinga	Muriaé	270	540
Ipatinga	Sete Lagoas	285	570
Ipatinga	Divinópolis	330	660
Ipatinga	São João Del Rei	400	800
Ipatinga	Lavras	445	890
Ipatinga	Montes Claros	510	1020

Ipatinga	Passos	560	1120
Ipatinga	Pouso Alegre	600	1200
Ipatinga	São Sebastião do Paraíso	605	1210
Ipatinga	Patos de Minas	610	1220
Ipatinga	Uberaba	690	1380
Ipatinga	Paracatu	710	1420
Ipatinga	Uberlândia	750	1500
Ipatinga	Varginha	2021	4042
Juiz De Fora	Muriae	160	320
Juiz De Fora	São João Del Rei	160	320
Juiz De Fora	Viçosa	175	350
Juiz De Fora	Ponte Nova	215	430
Juiz De Fora	Ipatinga	250	500
Juiz De Fora	Lavras	250	500
Juiz De Fora	Belo Horizonte	265	530
Juiz De Fora	Manhuaçu	290	580
Juiz De Fora	Governador Valadares	305	610
Juiz De Fora	Varginha	315	630
Juiz De Fora	Divinópolis	325	650
Juiz De Fora	Sete Lagoas	335	670
Juiz De Fora	Pouso Alegre	340	680
Juiz De Fora	Passos	485	970
Juiz De Fora	São Sebastião do Paraíso	530	1060
Juiz De Fora	Teófilo Otoni	590	1180
Juiz De Fora	Patos de Minas	655	1310
Juiz De Fora	Uberaba	735	1470
Juiz De Fora	Paracatu	760	1520
Juiz De Fora	Uberlândia	790	1580
Juiz De Fora	Montes Claros	830	1660
Lavras	São João Del Rei	90	180
Lavras	Varginha	105	210
Lavras	Divinópolis	165	330
Lavras	Pouso Alegre	185	370
Lavras	Belo Horizonte	235	470
Lavras	Passos	235	470
Lavras	Juiz de Fora	250	500
Lavras	São Sebastião do Paraíso	285	570
Lavras	Sete Lagoas	290	580
Lavras	Ponte Nova	325	650
Lavras	Viçosa	325	650

Lavras	Muriaé	365	730
Lavras	Patos de Minas	395	790
Lavras	Ipatinga	445	890
Lavras	Manhuaçu	455	910
Lavras	Uberaba	475	950
Lavras	Uberlândia	535	1070
Lavras	Governador Valadares	550	1100
Lavras	Paracatu	595	1190
Lavras	Montes Claros	640	1280
Lavras	Teófilo Otoni	680	1360
Manhuaçu	Ponte Nova	125	250
Manhuaçu	Muriaé	130	260
Manhuaçu	Ipatinga	170	340
Manhuaçu	Viçosa	175	350
Manhuaçu	Governador Valadares	195	390
Manhuaçu	Juiz de Fora	290	580
Manhuaçu	Teófilo Otoni	330	660
Manhuaçu	Belo Horizonte	335	670
Manhuaçu	Sete Lagoas	355	710
Manhuaçu	São João Del Rei	360	720
Manhuaçu	Divinópolis	400	800
Manhuaçu	Lavras	455	910
Manhuaçu	Varginha	590	1180
Manhuaçu	Passos	630	1260
Manhuaçu	Pouso Alegre	630	1260
Manhuaçu	São Sebastião do Paraíso	675	1350
Manhuaçu	Patos de Minas	680	1360
Manhuaçu	Montes Claros	705	1410
Manhuaçu	Uberaba	760	1520
Manhuaçu	Paracatu	780	1560
Manhuaçu	Uberlândia	820	1640
Montes Claros	Sete Lagoas	360	720
Montes Claros	Patos de Minas	420	840
Montes Claros	Belo Horizonte	425	850
Montes Claros	Paracatu	465	930
Montes Claros	Teófilo Otoni	470	940
Montes Claros	Governador Valadares	485	970
Montes Claros	Divinópolis	510	1020
Montes Claros	Ipatinga	510	1020
Montes Claros	Ponte Nova	595	1190

Montes Claros	São João Del Rei	600	1200
Montes Claros	Lavras	640	1280
Montes Claros	Viçosa	640	1280
Montes Claros	Uberaba	655	1310
Montes Claros	Juiz de Fora	680	1360
Montes Claros	Passos	690	1380
Montes Claros	Manhuaçu	705	1410
Montes Claros	Varginha	710	1420
Montes Claros	Muriaé	730	1460
Montes Claros	São Sebastião do Paraíso	735	1470
Montes Claros	Pouso Alegre	790	1580
Montes Claros	Uberlândia	930	1860
Muriaé	Viçosa	90	180
Muriaé	Manhuaçu	130	260
Muriaé	Ponte Nova	130	260
Muriaé	Juiz de Fora	160	320
Muriaé	Ipatinga	270	540
Muriaé	São João Del Rei	275	550
Muriaé	Governador Valadares	295	590
Muriaé	Belo Horizonte	310	620
Muriaé	Lavras	365	730
Muriaé	Sete Lagoas	380	760
Muriaé	Divinópolis	420	840
Muriaé	Teófilo Otoni	430	860
Muriaé	Varginha	470	940
Muriaé	Pouso Alegre	500	1000
Muriaé	Passos	600	1200
Muriaé	São Sebastião do Paraíso	645	1290
Muriaé	Patos de Minas	700	1400
Muriaé	Montes Claros	730	1460
Muriaé	Uberaba	780	1560
Muriaé	Paracatu	805	1610
Muriaé	Uberlândia	890	1780
Paracatu	Patos de Minas	205	410
Paracatu	Uberlândia	340	680
Paracatu	Uberaba	380	760
Paracatu	Sete Lagoas	435	870
Paracatu	Montes Claros	465	930
Paracatu	Belo Horizonte	500	1000
Paracatu	Divinópolis	520	1040

Paracatu	Passos	580	1160
Paracatu	Lavras	595	1190
Paracatu	São Sebastião do Paraíso	595	1190
Paracatu	Varginha	650	1300
Paracatu	Ponte Nova	675	1350
Paracatu	São João Del Rei	675	1350
Paracatu	Ipatinga	710	1420
Paracatu	Viçosa	720	1440
Paracatu	Muriae	730	1460
Paracatu	Governador Valadares	745	1490
Paracatu	Pouso Alegre	745	1490
Paracatu	Juiz de Fora	760	1520
Paracatu	Manhuaçu	780	1560
Paracatu	Teófilo Otoni	865	1730
Passos	São Sebastião do Paraíso	50	100
Passos	Varginha	220	440
Passos	Divinópolis	230	460
Passos	Lavras	235	470
Passos	Uberaba	245	490
Passos	Pouso Alegre	255	510
Passos	São João Del Rei	325	650
Passos	Belo Horizonte	350	700
Passos	Uberlândia	350	700
Passos	Patos de Minas	380	760
Passos	Sete Lagoas	400	800
Passos	Juiz de Fora	485	970
Passos	Ponte Nova	520	1040
Passos	Ipatinga	560	1120
Passos	Viçosa	565	1130
Passos	Paracatu	580	1160
Passos	Muriae	600	1200
Passos	Manhuaçu	630	1260
Passos	Governador Valadares	660	1320
Passos	Montes Claros	690	1380
Passos	Teófilo Otoni	795	1590
Patos De Minas	Paracatu	205	410
Patos De Minas	Uberlândia	225	450
Patos De Minas	Uberaba	245	490
Patos De Minas	Divinópolis	320	640
Patos De Minas	Passos	380	760

Patos De Minas	Sete Lagoas	390	780
Patos De Minas	Lavras	395	790
Patos De Minas	Belo Horizonte	400	800
Patos De Minas	Montes Claros	420	840
Patos De Minas	Varginha	450	900
Patos De Minas	São João Del Rei	485	970
Patos De Minas	Pouso Alegre	550	1100
Patos De Minas	Ponte Nova	570	1140
Patos De Minas	Ipatinga	610	1220
Patos De Minas	Viçosa	615	1230
Patos De Minas	Juiz de Fora	655	1310
Patos De Minas	Manhuaçu	680	1360
Patos De Minas	Governador Valadares	695	1390
Patos De Minas	Muriaé	700	1400
Patos De Minas	São Sebastião do Paraíso	760	1520
Patos De Minas	Teófilo Otoni	820	1640
Ponte Nova	Viçosa	50	100
Ponte Nova	Manhuaçu	125	250
Ponte Nova	Muriaé	130	260
Ponte Nova	Ipatinga	160	320
Ponte Nova	Belo Horizonte	180	360
Ponte Nova	Juiz de Fora	215	430
Ponte Nova	São João Del Rei	235	470
Ponte Nova	Sete Lagoas	250	500
Ponte Nova	Governador Valadares	260	520
Ponte Nova	Divinópolis	290	580
Ponte Nova	Lavras	325	650
Ponte Nova	Teófilo Otoni	395	790
Ponte Nova	Varginha	435	870
Ponte Nova	Pouso Alegre	515	1030
Ponte Nova	Passos	520	1040
Ponte Nova	Patos de Minas	570	1140
Ponte Nova	São Sebastião do Paraíso	570	1140
Ponte Nova	Montes Claros	595	1190
Ponte Nova	Uberaba	650	1300
Ponte Nova	Paracatu	675	1350
Ponte Nova	Uberlândia	710	1420
Pouso Alegre	Varginha	125	250
Pouso Alegre	Lavras	185	370
Pouso Alegre	Passos	255	510

Pouso Alegre	São Sebastião do Paraíso	270	540
Pouso Alegre	São João Del Rei	280	560
Pouso Alegre	Divinópolis	320	640
Pouso Alegre	Juiz de Fora	340	680
Pouso Alegre	Belo Horizonte	390	780
Pouso Alegre	Sete Lagoas	445	890
Pouso Alegre	Uberaba	470	940
Pouso Alegre	Muriae	500	1000
Pouso Alegre	Viçosa	510	1020
Pouso Alegre	Ponte Nova	515	1030
Pouso Alegre	Patos de Minas	550	1100
Pouso Alegre	Uberlândia	575	1150
Pouso Alegre	Ipatinga	600	1200
Pouso Alegre	Manhuaçu	630	1260
Pouso Alegre	Governador Valadares	705	1410
Pouso Alegre	Paracatu	745	1490
Pouso Alegre	Montes Claros	790	1580
Pouso Alegre	Teófilo Otoni	835	1670
São João Del Rei	Lavras	95	190
São João Del Rei	Juiz de Fora	160	320
São João Del Rei	Divinópolis	170	340
São João Del Rei	Belo Horizonte	185	370
São João Del Rei	Varginha	200	400
São João Del Rei	Ponte Nova	235	470
São João Del Rei	Viçosa	235	470
São João Del Rei	Sete Lagoas	250	500
São João Del Rei	Muriae	275	550
São João Del Rei	Pouso Alegre	280	560
São João Del Rei	Passos	325	650
São João Del Rei	Manhuaçu	360	720
São João Del Rei	São Sebastião do Paraíso	375	750
São João Del Rei	Ipatinga	400	800
São João Del Rei	Governador Valadares	505	1010
São João Del Rei	Uberaba	565	1130
São João Del Rei	Montes Claros	600	1200
São João Del Rei	Uberlândia	625	1250
São João Del Rei	Teófilo Otoni	635	1270
São João Del Rei	Paracatu	675	1350
São João Del Rei	Patos de Minas	760	1520
São Sebastião Do Paraíso	Passos	50	100

São Sebastião Do Paraíso	Uberaba	230	460
São Sebastião Do Paraíso	Varginha	240	480
São Sebastião Do Paraíso	Pouso Alegre	270	540
São Sebastião Do Paraíso	Divinópolis	280	560
São Sebastião Do Paraíso	Lavras	285	570
São Sebastião Do Paraíso	Uberlândia	340	680
São Sebastião Do Paraíso	São João Del Rei	375	750
São Sebastião Do Paraíso	Belo Horizonte	395	790
São Sebastião Do Paraíso	Sete Lagoas	450	900
São Sebastião Do Paraíso	Patos de Minas	495	990
São Sebastião Do Paraíso	Juiz de Fora	550	1100
São Sebastião Do Paraíso	Ponte Nova	570	1140
São Sebastião Do Paraíso	Paracatu	595	1190
São Sebastião Do Paraíso	Ipatinga	605	1210
São Sebastião Do Paraíso	Viçosa	610	1220
São Sebastião Do Paraíso	Muriae	645	1290
São Sebastião Do Paraíso	Manhuaçu	675	1350
São Sebastião Do Paraíso	Governador Valadares	710	1420
São Sebastião Do Paraíso	Montes Claros	735	1470
São Sebastião Do Paraíso	Teófilo Otoni	840	1680
Sete Lagoas	Belo Horizonte	75	150
Sete Lagoas	Divinópolis	170	340
Sete Lagoas	Ponte Nova	250	500
Sete Lagoas	São João Del Rei	250	500
Sete Lagoas	Ipatinga	285	570
Sete Lagoas	Lavras	290	580
Sete Lagoas	Viçosa	290	580
Sete Lagoas	Juiz de Fora	335	670
Sete Lagoas	Manhuaçu	355	710
Sete Lagoas	Montes Claros	360	720
Sete Lagoas	Varginha	365	730
Sete Lagoas	Muriae	380	760
Sete Lagoas	Governador Valadares	385	770
Sete Lagoas	Patos de Minas	390	780
Sete Lagoas	Passos	400	800
Sete Lagoas	Paracatu	435	870
Sete Lagoas	Pouso Alegre	445	890
Sete Lagoas	São Sebastião do Paraíso	450	900
Sete Lagoas	Teófilo Otoni	520	1040
Sete Lagoas	Uberaba	525	1050

Sete Lagoas	Uberlândia	600	1200
Teófilo Otoni	Governador Valadares	140	280
Teófilo Otoni	Ipatinga	235	470
Teófilo Otoni	Manhuaçu	330	660
Teófilo Otoni	Ponte Nova	395	790
Teófilo Otoni	Muriae	430	860
Teófilo Otoni	Viçosa	440	880
Teófilo Otoni	Belo Horizonte	445	890
Teófilo Otoni	Montes Claros	470	940
Teófilo Otoni	Sete Lagoas	520	1040
Teófilo Otoni	Divinópolis	560	1120
Teófilo Otoni	Juiz de Fora	590	1180
Teófilo Otoni	São João Del Rei	635	1270
Teófilo Otoni	Lavras	680	1360
Teófilo Otoni	Varginha	755	1510
Teófilo Otoni	Passos	795	1590
Teófilo Otoni	Patos de Minas	820	1640
Teófilo Otoni	Pouso Alegre	835	1670
Teófilo Otoni	São Sebastião do Paraíso	840	1680
Teófilo Otoni	Paracatu	865	1730
Teófilo Otoni	Uberaba	920	1840
Teófilo Otoni	Uberlândia	980	1960
Uberaba	Uberlândia	110	220
Uberaba	São Sebastião do Paraíso	230	460
Uberaba	Passos	245	490
Uberaba	Patos de Minas	245	490
Uberaba	Paracatu	380	760
Uberaba	Divinópolis	400	800
Uberaba	Varginha	450	900
Uberaba	Pouso Alegre	470	940
Uberaba	Lavras	475	950
Uberaba	Belo Horizonte	480	960
Uberaba	Sete Lagoas	525	1050
Uberaba	São João Del Rei	565	1130
Uberaba	Ponte Nova	650	1300
Uberaba	Montes Claros	655	1310
Uberaba	Ipatinga	690	1380
Uberaba	Viçosa	690	1380
Uberaba	Juiz de Fora	735	1470
Uberaba	Manhuaçu	760	1520

Uberaba	Teófilo-Otoni	770	1540
Uberaba	Muriae	780	1560
Uberaba	Governador Valadares	790	1580
Uberlândia	Uberaba	110	220
Uberlândia	Patos de Minas	225	450
Uberlândia	Paracatu	340	680
Uberlândia	São Sebastião do Paraíso	340	680
Uberlândia	Passos	350	700
Uberlândia	Divinópolis	460	920
Uberlândia	Belo Horizonte	535	1070
Uberlândia	Lavras	535	1070
Uberlândia	Varginha	560	1120
Uberlândia	Pouso Alegre	575	1150
Uberlândia	Sete Lagoas	600	1200
Uberlândia	São João Del Rei	625	1250
Uberlândia	Ponte Nova	710	1420
Uberlândia	Ipatinga	750	1500
Uberlândia	Viçosa	750	1500
Uberlândia	Juiz de Fora	790	1580
Uberlândia	Manhuaçu	820	1640
Uberlândia	Muriae	840	1680
Uberlândia	Governador Valadares	850	1700
Uberlândia	Montes Claros	930	1860
Uberlândia	Teófilo-Otoni	980	1960
Varginha	Lavras	105	210
Varginha	Pouso Alegre	125	250
Varginha	São João Del Rei	200	400
Varginha	Passos	220	440
Varginha	Divinópolis	240	480
Varginha	São Sebastião do Paraíso	240	480
Varginha	Belo Horizonte	310	620
Varginha	Juiz de Fora	315	630
Varginha	Sete Lagoas	365	730
Varginha	Viçosa	430	860
Varginha	Ponte Nova	435	870
Varginha	Patos de Minas	450	900
Varginha	Uberaba	450	900
Varginha	Muriae	470	940
Varginha	Ipatinga	520	1040
Varginha	Uberlândia	560	1120

Varginha	Manhuaçu	590	1180
Varginha	Governador Valadares	625	1250
Varginha	Paracatu	650	1300
Varginha	Montes Claros	710	1420
Varginha	Teófilo Otoni	755	1510
Viçosa	Ponte Nova	50	100
Viçosa	Pouso Alegre	60	120
Viçosa	Muriae	90	180
Viçosa	Juiz de Fora	175	350
Viçosa	Manhuaçu	175	350
Viçosa	Ipatinga	205	410
Viçosa	Belo Horizonte	225	450
Viçosa	São João Del Rei	235	470
Viçosa	Sete Lagoas	290	580
Viçosa	Governador Valadares	305	610
Viçosa	Lavras	325	650
Viçosa	Divinópolis	330	660
Viçosa	Varginha	430	860
Viçosa	Teófilo Otoni	440	880
Viçosa	Passos	565	1130
Viçosa	São Sebastião do Paraíso	610	1220
Viçosa	Patos de Minas	615	1230
Viçosa	Montes Claros	640	1280
Viçosa	Uberaba	690	1380
Viçosa	Paracatu	720	1440
Viçosa	Uberlândia	750	1500